



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, para atendimento da demanda dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/SUS, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, inscrito no CNPJ/MF n. 02.228.364/0001-59, com sede na Rua do Araújo Nº 264, CEP. 78580-000, Município de Alta Floresta/MT, representado pelo Presidente Sr. VALDEMAR GAMBA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO:

- o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, lançou em 24 de abril 2025, o Edital de Credenciamento nº 002/2025, para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, para atendimento da demanda dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, a pacientes encaminhados pelos Municípios.

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis à população dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós;

- O credenciamento é procedimento para a contratação e a natureza do objeto a ser contratado por meio desse processo são **serviços de natureza contínua e essencial** com possibilidade legal de prorrogação de sua vigência, do termo de credenciamento com fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

- Permanecem inalteradas as condições que fundamentaram o Processo de Credenciamento 002/2025.
- Conforme levantamento realizado, restou demonstrada a **vantajosidade da prorrogação** do termo de credenciamento, vez que os valores credenciados estão adequados aos preços praticados no mercado, **conforme análise técnica realizada;**
- A prorrogação atende os **princípios da economicidade e eficiência**, demonstra ser favorável ao interesse público, mantidos os preços e qualidade dos serviços oferecidos;
- Serão **mantidas todas as condições do termo de credenciamento**, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração;
- Que há previsão legal de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Que o modelo de credenciamento permite a contratação paralela e não excludente, garantindo maior acesso e capilaridade na prestação dos serviços;
- **Continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas;** as empresas já habilitadas nos autos do processo de credenciamento deverão **promover a ratificação das propostas, caso pretendam continuar** credenciadas para prestarem os serviços nos moldes constantes no Edital, firmando-se o respectivo termo aditivo de prorrogação, devendo para tanto apresentarem as certidões atualizadas pertinentes no sistema WEB CISRAT-SICS;

RESOLVE prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência dos Termos de Credenciamento decorrentes do Edital nº 002/2025, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

VALDEMAR GAMBA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, E DEMAIS CONDIÇÕES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, inscrito no CNPJ/MF n. 02.228.364/0001-59, com sede na Rua do Araújo Nº 264, CEP. 78580-000, município de Alta Floresta/MT, representado pelo Presidente Sr. VALDEMAR GAMBA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, Alta Floresta/MT, torna público o aditamento do prazo de vigência dos Termos de Credenciamento nº 002/2025, que tratam da prestação de serviços especializados na área de saúde para atendimento da demanda dos 06 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/SUS, à pacientes encaminhados pelos Municípios, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior.

Permanecem inalteradas todas as condições originalmente pactuadas. **As empresas credenciadas que pretendam permanecer habilitadas deverão manifestar formalmente seu interesse, ratificar sua proposta e apresentar as certidões atualizadas exigidas no edital, firmando o respectivo Termo Aditivo.**

A ausência de manifestação implicará o descredenciamento ao término da vigência anterior, facultando-se nova habilitação nos termos do edital.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento de serviços nos termos do Edital poderão ser feitas a qualquer tempo via sistema web CISRAT-SICS, junto ao Setor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, localizado na Rua do Araújo nº 264, Setor RI, Alta Floresta/MT, mediante anexos dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

Alta Floresta/MT, 18 de março de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

ANEXO VIII MINUTA DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, pessoa jurídica de direito público interno sob a forma de autarquia, com sede administrativa à Rua do Araújo, nº 264 – Setor RI, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, representado pelo Presidente Sr. **VALDEMAR GAMBA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, e a empresa _____, designada como **CRENCIADA**, neste ato representada por _____, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência dos Termos de Credenciamento decorrentes do **Processo de Credenciamento nº 002/2025**, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, a seguir enunciadas.

1. DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, inclusive quanto ao objeto, valores e condições originalmente pactuadas.

2. DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Credenciamento originário nº _____, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta/MT, 18 de março de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

VALDEMAR GAMBA

CRENCIANTE

CRENCIADA